

EDITAL Nº 18/ 2020

Atualização das medidas que visam prevenir e controlar o risco de contágio associado ao vírus SARS-COV-2

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público, que considerando:

1. Que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, a 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus – COVID 19 como uma “pandemia”;
2. O estado de emergência, declarado por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, bem como as duas renovações que se seguiram, através dos Decretos do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e, n.º 20-A/2020 de 17 de abril;
3. Os dados que refletem a evolução do estado da pandemia e que derivaram na não renovação do estado de emergência;
4. As Resoluções do Conselho de Ministros n.º 33 – A/2020 de 30 de abril, e n.º 38/2020 de 17 de maio, que declaram a situação de calamidade e prorrogação da mesma, respetivamente, no âmbito da pandemia da doença COVID 19;
5. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 abril, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19;
6. A Resolução de Conselho de Ministros a que se refere o número anterior estabelece 3 fases de desconfinamento, estando a última prevista para o final do mês de maio de 2020, correspondendo as mesmas ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas;

7. Que durante a vigência do estado de emergência e no decurso da situação de calamidade, até ao final do mês de maio, o município de Alcoutim, implementou, de acordo com os normativos em vigor, as medidas que considerou adequadas, designadamente em matérias que se referem ao funcionamento dos serviços públicos municipais, equipamentos, eventos e atividades, com o objetivo de prevenir o risco de transmissão do vírus COVID-19, por forma a evitar a sua proliferação generalizada, com consequências graves para a saúde pública;
8. A evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal e a necessidade de adequação, de forma proporcionada, das medidas implementadas ao contexto pandémico atual, aliada ao pleno respeito pelo cumprimento das orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;
9. A necessidade de corresponder às necessidades da população no âmbito da retoma no acesso a serviços públicos de maior proximidade e qualidade, garantindo a defesa da saúde pública, a proteção da população em geral, dos trabalhadores envolvidos e, simultaneamente, o controlo dos fatores de disseminação da doença;
10. O Plano de Contingência do Município no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo vírus SARS-COV- 2;

Determinou, através do Despacho n.º 65/2020, com efeitos a 1 de junho e por tempo indeterminado:

- i. A revogação das alíneas i, ii, iv, v, vi, vii, viii, ix, x, xi, xv, xvi do número I do Despacho n.º 27/2020 de 13/03/2020 – Medidas preventivas que visam prevenir e controlar o risco de contágio pelo vírus COVID;
- ii. A manutenção do encerramento ao público das Piscinas Municipais, Pavilhões Municipais e Campo de Futebol;

- iii. A revogação do Despacho n.º 28/2020 de 18 de março - Medidas que visam prevenir e controlar o risco de contágio pelo vírus COVID;
- iv. A revogação da alínea iv do número I do Despacho n.º 30/2020 de 18 de março – Alterações ao funcionamento dos serviços municipais face ao risco de contágio pelo vírus COVID – 19;
- v. A revogação do Despacho n.º 33/2020 de 24 de março – Medidas que visam prevenir e controlar o risco de contágio pelo vírus COVID – 19 – alteração do horário de atendimento ao público dos CTT.
- vi. A retoma do atendimento ao público presencial pelos serviços municipais implicará o acesso condicionado aos edifícios municipais, de acordo com a sua área e tipologia de serviços, de forma a garantir o distanciamento recomendado entre os cidadãos, assim como a desinfeção das mãos à entrada dos edifícios e a obrigatoriedade do uso de máscara.

Alcoutim, 1 de junho de 2020

O Presidente de Câmara Municipal,



Osvaldo dos Santos Gonçalves